

Exm^o.Sr Presidente da Junta de Freguesia
de Reguengos e Caridade anexa

Em cumprimento do que determina o § 2^o do artigo
7^o do Decreto N^o 20073 de 15 de Julho do corrente ano de 1931,
tenho a honra de enviar a V.Ex^{as} duas copias autenticas do re-
censeamento eleitoral respeitante á sua freguesia.
Peço a finisza de acusar a recepção.

Reguenhos, 8 de Dezembro de 1931.

Saude e Fraternidade

O Funcionario Recenseador

José António Lourenço Viegas

CAMARA MUNICIPAL
DE
REGUENGOS



Serviço da República

Reguengos, 24 de Agosto

de 193 / .

Ao Ex.º Sr.

Presidente dos Juntaes de Reguengos e Caridade Amigas.

Comissão Administrativa

N.º 659

Reguengos

Por a Junta de Reguengos e S. Domingual deicha
(Beira Baixa) tornando a emitir a promoção
e gratificação de todos os Cooperadores Cooperantes
para ampliação a Assistência Nacional
aos Tuberculosos (com uma quota anual
em dinheiro com os seus respectivos prazos
mas nunca inferior a 5000
Rechaes tornando a emitir a seguinte
a V.ª. a favor de Cooperadores Cooperantes
e dizer de essa Junta para adoptar
Certidão e qual a doptação - o qual a quan-
titativa da gratificação para os Cooperadores
aquella Junta

Domingos e V.ª.

Passo. Felicidade

Dr. O. A. Monteiro e Com.ºs.
Justino Lourenço Rego

M. Almeida
JUNTA DE FREGUEZIA

de

Reguengos de Monsaraz e Caridade, Anexa.

BC
À Exm^a. Comissão Administrativa da
Camara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

A Junta de Freguezia de Reguengos, reunida nesta data em sua sessão Extraordinária para apreciar a cópia da acta da sessão de 8 de corrente dessa Comissão Administrativa na parte que diz respeito a um pedido de viticultores deste concelho, aprova as deliberações tomadas por essa Comissão, na já mencionada sessão.

Reguengos e Sala das Sessões, *Inter*

13 de Agosto de 1931.

O Presidente,

Comissão Administrativa
8 de 2 1931

Camara Municipal de Reguengos

Copia da acta da sessão da Comissão Administrativa, que teve lugar em 8 de Agosto de 1931, na parte relativa a um pedido de viticultores deste Concelho:-

.....

Deliberação quinta:- Em virtude do pedido de uma Comissão de viticultores deste concelho, feito na sessão da Comissão Administrativa desta Camara de 29 de Novembro de 1930, para que fôsse defendida a viticultura da nossa região, tão fortemente afectada pela importação de vinhos de outras regiões, que depois vão reexportados como sendo de Reguengos, o Sr Presidente, tendo em muita consideração as razões expendidas pelos ditos proprietarios, e depois de estudar o assunto, apresentou na sessão de hoje, os considerandos seguintes:-

Considerando que a vini-viticultura é no Concelho de Reguengos, sobre tudo na freguesia de Reguengos, a industria agricola mais importante, pois que é a que mais beneficios espalha tanto aos pequenos proprietarios como á classe trabalhadora, visto que é sem duvida alguma, a que maior numero de braços emprega;

Considerando que as Camaras Municipais têm como seu principal dever, a defeza dos interesses gerais dos seus muni-
cipes;

Considerandô, que da importação de vinhos de outras regiões nenhum beneficio vem para este Concelho, antes sómente agrava a enorme crise em que actualmente nos debatemos;

Considerando que dos lotes desses vinhos com os da nossa região uma só crise resulta, que é o descredito dos vinhos de Reguengos, tão conhecido e apreciados nalguns mercados;

Considerando que esses mercados, segundo informações fidedignas, têm deixado de consumir os vinhos de Reguengos, pelos motivos expostos;

Considerando que não ha direito que, comerciantes gananciosos, estraguem uma industria que todo o bom Reguenguense tem obrigação de defender, sem que esses Comerciantes corram de alguma fórma para o bem geral;

Considerando, finalmente, as atribuições que ás Camaras Municipais confere a legislação *vigente*, proponho:-

1º) Que seja criado no Concelho de Reguengos o imposto de consumo de \$20 em cada litro de vinho, e 2\$00 em cada litro de aguardente;

2º- Que seja isento deste imposto todo o vinho produzido no Concelho de Reguengos, e o que entrar engarrafado;

Os infratores pagarão uma multa dez vezes igual ao valor do imposto; e todo o vinho que fôr encontrado sem a guia comprovativa de que é produzido no Concelho, será considerado como sonegado.

A proposta do Sr Presidente fôï immediatamente aprovada por

unanimidade, tendo sido tambem aprovada por unanimidade
esta deliberação.

E como este assunto esteja sujeito ao referendum, foi de-
liberado, que desta deliberação se desse conhecimento ás
Juntas de Freguesia, para os devidos efeitos.

Está conforme.

Piquinças 11 de Agosto de 1951.

o chefe da secretaria da Câmara

Justino Lammes Vajale.

CAMARA MUNICIPAL
DE
REGUENGOS



Serviço da República

Reguengos, 11 de Agosto de 1931.

Ao Ex.^{ma} Sr. Presidente da Junta de
Freguesia de Reguengos e Caudal,
Alameda.

Comissão Administrativa

N.º 58.

Leitura
Sendo lido
Respondido em - 13-8-31

Tenho a honra de enviar a V.^{cia}
a seguinte copia da acta da sessão,
de Agosto, na parte relativa a uma
petição de intercessão deste Conselho,
e peço a fôrça de me dizer, com a
possivel brevidade, a resolução que
essa Junta tomou acerca de tão im-
portante assunto para esta região.
Com os protestos da mais alta con-
sideração, deixo a V.^{cia}

Saudes e Fraturnidade

O Presidente da Comissão.
Maryemery

CAMARA MUNICIPAL
DE
REGUENGOS



Comissão Administrativa

N.º 18

Circular

Recebido em 7-8-931.

Serviço da República

Reguengos, 6 de Agosto de 1931.

Ao Ex.º Sr.

Miguel Antonio Quintas
Dig.º Presidente da Comissão de P. & C. criada
pelo Dec. N.º 20073 de 15-7-1931 em seu art. 6.º e 7.º

Reguengos

Para os devidos efeitos tenho a honra
de comunicar a V.ª que vai ser publicada
de um Decreto especificando sem mais 30
dias as terminações dos prazos no paragra-
pho 2.º do art. 7.º no art. 7.º n.º 4, 5, 7, 8
e 10 do artigo 9.º e no n.º 10 e no para-
grapho 2.º

Saud e Fraternidade

Administrativa do Conselho
Reguengos

Ex.º Sr. Presidente da Comissão Paroquial do Recenseamento Escolar da Freguesia de

LP 3 894 fls 194/35 Evora, 15 de Julho de 1933

Venho chamar a atenção de V. Ex.ª para as obrigações que o Decreto nº 15.954, de 13-9-28, art.ºs 129 e seus §§ 14, 15, e seu §.º único, e 179, impõe às Comissões paroquiais na organização do recenseamento escolar, que tem de ficar concluído em 31 de corrente e organizado com exactidão, sendo elaborados tantos recenseamentos, em duplicado, quantos os núcleos de população com um mínimo de trinta crianças em idade escolar, existentes na área dessa freguesia, possuam ou não escola (art.º 129).

Serão devolvidos os recenseamentos que não vierem devidamente organizados, nos termos do art.º 129 e seus §§ 19 e 29.

E, para que não haja dúvidas, esclareço a doutrina do art.º 129:

Quando a freguesia seja constituída por um só lugar, o recenseamento a fazer é um só; quando haja vários lugares, agrupam-se tantos quantos forem necessários para constituírem núcleos de população com um mínimo de trinta crianças, pelo menos, em idade escolar; se houver vários lugares com trinta crianças cada um, cada um deles constituirá um núcleo. Ex: A localidade A tem trinta e três crianças em idade escolar. Faz-se um só recenseamento dessas crianças. A localidade B, tem 10; a C, tem 15; a D, tem 6: Total trinta e uma: faz-se outro recenseamento, devendo sempre agrupar-se as localidades que mais próximas fiquem entre si, tendo em vista que as crianças só são obrigadas a frequentar a escola que fique num raio de 3 quilómetros.

Saúde e Fraternidade

O Inspector-Chefe, interino

Serafim Rodrigues

32

Leito recuato do V. tri o
cadastro do eleitorado, pelas Junta
da Freguesia de Repelunço e Comarca de Vila
no termo do Secret. n.º 19594 de 1 de Maio
de 1934.

A. F.

Ref 1. - Junho 1934

Atto do Secretari Geral da Com. de Rep.

o Secretari
M. A. L.


S. R.

JUNTA DE FREGUESIA

de

Exm^o Snr.

REGUENGOS E CARIDADE, anexa.

 Tendo-me sido comunicado pela Exm^a Comis-
são Administrativa da Câmara Municipal d'esta vila, que
V. Ex^a lhe telegrafara, afim de se solicitar subsidio
nos termos do artigo 15^o do Decreto n^o 19665 de 30/4/931
informo V. Ex^a de que esta Junta, escassamente pode repa-
rar o grande numero de estradas e caminhos vicinaes a
seu cargo, que actualmente se encontram em pessimo es-
tado devido à deficiencia de recursos d'esta Junta.

Agradecendo a V. Ex^a a protecção e
valiosa interferencia que lhe possa dar, junto das en-
tidades competentes, para que a esta Junta seja dis-
tribuido subsidio na forma do aludido Decreto
vos deseja

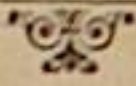
Saude e Fraternidade.

Reguengos 29 de Maio de 1931.

Ao Illm^o e Exm^o Snr. GOVERNADOR CIVIL do DISTRICTO
de EVORA.

O Presidente da Junta de Freguesia

CAMARA MUNICIPAL
DE
REGUENGOS



Comissão Administrativa

N.º 532

Serviço da República

Reguengos, 26 de Maio de 1931.

Ao Ex.º Sr.

Presidente do Conselho de Reguengos
e Reguengos. Caridade amigos.

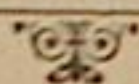
Por telegrama recebido hoje do Ex.º Sr.
Governador Civil do Districto de Reguengos
que pede da Indignos subsidios
de Reguengos. Volicite do Subsidio referido
Decreto n.º 19866 tendo em vista
Art. 15 do mesmo Decreto.

As obras subsidias são as referidas
no actual ano economico.

Para a Execução

Administrador do Conselho
Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE
REGUENGOS



Serviço da República

Reguengos, 2/de Maio de 1931.

Ao Ex.^{mo} Sr.

~~Comissão Administrativa~~

N.º

9

Presidente do Conselho Municipal de
Reguengos. Caridade amigos
Reguengos

Tenho que me organizar o Cadastro dos
alibados todos Reguengos, sob pena de
crime de desobediência, se o não fizer,
e como os prazos são frequentes, rogo
a V.ª a queira a comparecer sem
falta, em Paris no Conselho em dia 25
de Junho, pelas 12 horas, após o que
combinar a forma a melhor orga-
nizar o dito Cadastro.

Sauve. Fraternalmente

Alcides
Justino Lourenço Reguengos.



CAMARA MUNICIPAL

DE

Reguengo

SERVIÇO DA REPUBLICA

Ex.^{ma} Srs Presidente da Junta e Regedor da

Freguesia de

Reguengo

Para organizar o cadastro dos cidadãos eleitores deste Concelho nos termos do Decreto n.º 19694, de 5 do corrente mês e em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 7.º do mesmo Decreto, venho comunicar a V. Ex.^{ma} que ás Juntas e Regedores, d'acordo, compete organisarem o cadastro dos eleitores da freguesia e entrega-lo ao signatario até ao dia 15 de Junho próximo, sob pena, diz o mesmo Decreto, de incorrerem no crime de desobediencia qualificada.

Rogo a V. Ex.^{ma} se dignem acusar a recepção deste officio.

Paços do Concelho, 15 de Maio de 1931.

Saude e Fraternidade

O RECENSEADOR ELEITORAL

Justino Lourenço Regado

Este officio segue pelo correlo sob registo.

S. R.

Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Comissão Administrativa das Juntas das freguesias de Peguengos e Caridade anexas:

Da Professora Oficial da Escola Mista da Caridade

Acuso a recepção de 25 cadernos de papel al-
masso liso, 36 cadernos de papel almasso pautado e 2
dúzias de lápis Faber's, que a Junta da vossa Presidência
se dignou fornecer a esta Escola para serem distribuídos
aos alunos pobres. Com nome dos alunos que vão ser bene-
ficiados permita V. Ex.^a que lhe apresente os meus agrade-
cimentos.

No meio do indiferentismo quasi geral em que se de-
bate a instrução dos filhos do Povo é sobremaneira agre-
dável constatar actos de benemerência como o que a
Junta das freguesias de Peguengos e Caridade acabam de
praticar. Realmente só da conjugação dos esforços de to-
dos nós, portugueses, em volta da Escola popular, poderá
ressurgir um Portugal que se eleve ao nível das nações que
caminham na vanguarda da civilização.

Saúde e Fraternidade

Escola de Ensino Primário Mista da Caridade, 14 de Abril
de 1931.

Ao Professora:
 Rosária Júlia de Carvalho

20

Seu respeito ao digno
de V. Ex. - n. 23 do 12/ Serenissima
fue o atestado noticiado e postado
pelo seu de V. Ex. Serenissima e
com sua Junta e seu processo

3 de Fevereiro 1831.

O Rei



SERVIÇO DA REPÚBLICA

DELEGAÇÃO

— DA —

Procuradoria da Republica

— DA —

COMARCA

— DE —

Reguengos de Monsaraz

Reguengos de Monsaraz 12 de Fevereiro de 1931

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Santo Antonio

Reguengos

N.º 23.

Peço me envie com urgencia atestado que me comprove que já em 23 de outubro p.p. residia na rua do Olival, dessa freguesia, há mais de 6 mezes, Jacinto Dias Torrado, casado, proprietario.

Saude e Fraternidade

O Delegado do Procurador da Republica

José Américo Leitão da Silva.